PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.° 21.241, de 11 de Agosto de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 139/2025/DEA/SEMTRAN, de 08 de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN, solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com Convênio n.° 004/PGM/2023, tendo como objeto a delegação de atividades de fiscalização de trânsito e rodoviário municipal à Polícia Militar do Estado de Rondônia, através do Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN e a manutenção das atividades administrativas dessa SEMTRAN,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 528.086,90 (quinhentos e vinte e oito mil, oitenta e seis reais e noventa centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE - SEMTRAN						
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE - SEMTRAN						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
14.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.37	1.500.0000.0000.0000	24.788,90	-
			3.3.90.47	1.500.0000.0000.0000	3.298,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	28.086,90
SUBTOTAL					**28.086,90**	**28.086,90**
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE - SEMTRAN						
14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT						

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8309DD23

14.31.04.122.138.2.647	Modernização e manutenção dos serviços de arrecadação de trânsito	FIS	3.3.90.40	1.752.0000.0000.0000	500.000,00	-
			3.3.90.39	1.752.0000.0000.0000	-	500.000,00
SUBTOTAL					**500.000,00**	**500.000,00**
TOTAL					**500.000,00**	**500.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8309DD23

Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 12/08/2025, 21:12:39

Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 12/08/2025, 13:59:15

Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 12/08/2025, 13:12:40

Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 12/08/2025, 12:27:21